

Boei n.º 216

O Conselho Municipal de Barros do Louros  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara  
municipal, decrete a sêde municipal e de-  
quente Boei:

Art 1.º - Sica isenta do Imposto de Rendimento,  
são, em decorrência que o an. José da Costa Valente,  
particular da fazenda Verdura, fizesse ao Esta-  
do de Mato Grosso

Art 2.º - Esta foi entregue em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Exatidão Municipal de B. do Louros 4.08.65